Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE EM FORTALEZA. A ASSEMBLEIA		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	10/11/2026 14:38:44	**Data da assinatura:**	10/11/2026 14:40:36

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
10/11/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE EM FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1°. Fica considerada como Utilidade Pública o Instituto Francisco de Assis – IFA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.009.313/0001-13, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública o Instituto Francisco de Assis – IFA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.009.313/0001-13, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

As entidades da sociedade civil sem fins lucrativos constituem importantes instrumentos de participação social, contribuindo para a organização comunitária e para o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao interesse coletivo. O reconhecimento de sua relevância pelo Poder Legislativo valoriza o compromisso associativo e estimula a participação da sociedade na construção de uma realidade mais inclusiva e solidária.

Conforme a documentação apresentada, o Instituto Francisco de Assis possui estrutura de administração composta por Diretoria e Conselho Fiscal, cujos integrantes foram eleitos e empossados em Assembleia

Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2026. A ata registra o compromisso dos dirigentes com o exercício responsável de suas atribuições, a transparência e a observância das disposições estatutárias e da legislação aplicável às organizações da sociedade civil.

A presente iniciativa busca valorizar a organização da sociedade civil e fortalecer os objetivos de interesse coletivo que fundamentam o pedido de reconhecimento da entidade, cabendo à documentação que instrui a proposição demonstrar suas finalidades institucionais e as atividades desenvolvidas em benefício da população.

Diante do exposto, e mediante a comprovação dos requisitos legais pertinentes, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)